

Ata

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo GELIC Nº: 016/2026 Edital de Credenciamento Nº: 01/2026 Objeto: Credenciamento de Sociedades de Advogados regularmente constituídas, para futura e eventual celebração de contrato de prestação de serviços jurídicos sob demanda, em caráter temporário, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, de natureza contenciosa e/ou consultiva, na esfera judicial ou extrajudicial, conforme descrito no Edital e seu Termo de Referência (Anexo I).

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

No dia 05 (cinco) de outubro de 2026, às onze horas, de forma remota, com sede na MGI – Minas Gerais Participações S.A., situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 025/2026, para realizar análise e deliberação sobre as propostas de habilitação técnica dos proponentes do Processo de Credenciamento nº 01/2026, em caráter extraordinário, conforme convocação previamente divulgada.

2. PARTICIPANTES

Estiveram presentes os seguintes membros da CPL:

- Sérgio Rodrigues de Carvalho – Presidente da CPL
- Eclésio Giovanni de Fátima Silva – Membro da CPL
- Amanda Oliveira Simões – Membro da CPL
- Sérgio Henrique Borges Prado - Membro;
- Micilene Assis Miranda - suplente;
- Eliane de Fátima Vieira - Suplente;
- Karina Alves Maciel Botelho - Suplente.

3. OBJETO DA REUNIÃO

A reunião foi convocada com o objetivo de proceder à análise preliminar e parcial da documentação de habilitação das sociedades de advogados que protocolaram suas propostas no âmbito do Credenciamento 01/2025, em conformidade com o disposto na Seção IV do Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MGI (RILC).

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à análise das documentações recebidas. No decorrer da reunião, foi protocolada uma nova documentação, que também foi submetida à análise preliminar. Foram analisadas as propostas das seguintes proponentes, com seus respectivos protocolos no SEI!:

4.1. Proponente: MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Protocolo SEI!: 12/08/2026 17:51:52.

Análise: A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira foi analisada e considerada em conformidade com as exigências do Edital.

Resultado: PARCIALMENTE HABILITADO.

Pendência: A análise da Qualificação Técnica (Seção IV, item 4.5 do Edital) foi adiada para a próxima reunião, conforme deliberação a seguir.

obs.: a certidão de regularidade junto ao FGTS que estava vencida foi solicitada pela comissão.

4.2. Proponente: AGOSTINI & LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

Protocolo SEI!: 13/08/2026 15:23:39.

Análise: A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira foi analisada e considerada em conformidade com as exigências do Edital.

Resultado: PARCIALMENTE HABILITADO.

Pendência: A análise da Qualificação Técnica (Seção IV, item 4.5 do Edital) foi adiada para a próxima reunião, conforme deliberação a seguir.

Obs.: a CND de MG foi solicitada pela comissão.

4.3. Proponente: ROBERTO BRUNO ADVOCACIA

Protocolo SEI!: 14/08/2026 17:46:32.

Análise: A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira foi analisada e considerada em conformidade com as exigências do Edital.

Resultado: PARCIALMENTE HABILITADO.

Pendência: A análise da Qualificação Técnica (Seção IV, item 4.5 do Edital) foi adiada para a próxima reunião, em conjunto com as demais proponentes.

Obs.: a CND de MG foi solicitada pela comissão.

4.4. Proponente: CASSIANO VILAS BOAS & KASSYA TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Protocolo SEI!: 25/08/2026 22:43:37.

Análise: A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira foi analisada e considerada em conformidade com as exigências do Edital.

Resultado: PARCIALMENTE HABILITADO.

Pendência: A análise da Qualificação Técnica (Seção IV, item 4.5 do Edital) foi adiada para a próxima reunião, em conjunto com as demais proponentes.

4.5. Proponente: ROSI CASTRO PENA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Protocolo SEI!: 26/08/2026 09:43:07.

Análise: A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira foi analisada e considerada em conformidade com as exigências do Edital.

Resultado: PARCIALMENTE HABILITADO.

Pendência: A análise da Qualificação Técnica (Seção IV, item 4.5 do Edital) foi adiada para a próxima reunião, em conjunto com as demais proponentes.

obs.: a certidão de regularidade junto ao FGTS que estava vencida foi solicitada pela comissão.

4.6. Proponente: MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Protocolo SEI!: 01/09/2026 14:20:57.

Manifestação: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Análise: O pedido de impugnação ao edital será analisado pela comissão em momento oportuno.

Resultado: Não se trata de pedido de habilitação.

4.7. Proponente: SACHA CALMON MIZABEL DERZI - RAFAEL CALDEIRA ALMEIDA

Protocolo SEI!: 16/09/2026 14:52:18.

Análise: A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira foi analisada e considerada em desconformidade com as exigências do Edital.

Resultado: INABILITADO.

4.8. Proponente: C.ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Protocolo SEI!: 30/09/2026 18:16:29.

Análise: A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação

Econômico-Financeira foi analisada e considerada em conformidade com as exigências do Edital.

Resultado: PARCIALMENTE HABILITADO.

Pendência: A análise da Qualificação Técnica (Seção IV, item 4.5 do Edital) foi adiada para a próxima reunião, em conjunto com as demais proponentes.

5. DELIBERAÇÕES E PRÓXIMOS PASSOS

Após a análise dos documentos supracitados, a Comissão deliberou por unanimidade:

a) Conforme item 6.2.1 do Edital, a análise dos documentos da qualificação técnica será realizada em conjunto com uma comissão técnica composta por empregados da MGI, representando a área demandante dos serviços.

b) Ao término da análise completa, os resultados finais (habilitados ou inabilitados) serão registrados em Ata definitiva e divulgados no site da MGI, em conformidade com o item 6.2 do Edital.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada por todos membros presentes, para que surta seus efeitos legais.

Assinaturas:

Sérgio Rodrigues de Carvalho – Presidente da CPL

Eclésio Giovanni de Fátima Silva – Membro da CPL

Amanda Oliveira Simões – Membro da CPL

Sérgio Henrique Borges Prado - Membro;

Micilene Assis Miranda - suplente;

Eliane de Fátima Vieira - Suplente;

Karina Alves Maciel Botelho - Suplente.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigues de Carvalho, Assistente II**, em 05/10/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eclésio Giovanni de Fátima Silva, Assistente II**, em 05/10/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micilene Assis Miranda, Gerente**, em 05/10/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Alves Maciel Botelho, Assistente II**, em 05/10/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fátima Vieira Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 06/10/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Borges Prado, Assistente II**, em 06/10/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150780870** e o código CRC **93C7441A**.

Referência: Processo nº 5190.01.0000119/2026-33

SEI nº 150780870